



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
Rua Francisco Nogueira, S/n, Centro – CEP: 64.915-000
CNPJ: 23.624.307/0001-69 – Fone: (089) 3566-1381
Redenção do Gurguéia – PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

Primeiro Termo Aditivo do contrato Nº 021/2023 que entre si celebram a Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia e a empresa AUTO POSTO CAMPOS VERDES LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA**, estado do Piauí, CNPJ: 23.624.307/0001-69, Rua Francisco Nogueira, S/n, Centro, Redenção do Gurguéia – PI, representada por sua Presidente a Sr^a. Nilda de Sousa Soares, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Getúlio Vargas, Nº 186, Bairro Centro, Redenção do Gurguéia – PI, portador da Carteira de Identidade nº 377.787 – SSP-PI, e do CPF nº 294.549.133-87, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO POSTO CAMPOS VERDES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.584.282/0001-60, com estabelecimento na Avenida Álvaro Mendes, S/nº, Bairro Nonato Borges, Redenção do Gurguéia – PI, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por representante legal a senhora Maria Ivanete Santos de Carvalho, brasileira, viúva, empresária, portador da CI sob o RG nº 542.373, expedida pela SSP/PI, e inscrito no CPF nº 730.721.173-49, residente e domiciliado na Avenida Álvaro Mendes, Nº. 750, Bairro Nonato Borges, cidade de Redenção do Gurguéia – PI, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, o Primeiro Termo Aditivo, e em conformidade com o disposto no artigo 65, da Lei Nº 8.666/93, ao contrato de fornecimentos de materiais de consumo (expediente, limpeza e cantina) para a Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia – PI, de acordo com as especificações constantes da proposta da contratada, integrantes do Procedimento Administrativo Nº 012/2023 em epígrafe, conforme estabelecido no Processo de Pregão Eletrônico Nº 001/2023 e observadas às disposições da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, suas alterações e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto acréscimo de valores ao contrato Nº 021/2023, firmado entre as partes em 09/10/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente contrato tem vigência até 09/10/2024, podendo ser prorrogado conforme o interesse das partes, nos termos do art. 57, inc. II, § 2º, da Lei Nº 8.666/93 e Cláusula Nona do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE

3.1 Para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do contrato, resolve a **CONTRATANTE** de comum acordo com a **CONTRATADA**, acrescentar o valor de R\$ 12.939,97 (doze mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, passando o valor global a vigorar em R\$ 64.699,87 (sessenta e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

3.2 Portanto, ficam estipulados os valores acima a contar da data da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA E DO REAJUSTE



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
Rua Francisco Nogueira, S/n, Centro – CEP: 64.915-000
CNPJ: 23.624.307/0001-69 – Fone: (089) 3566-1381
Redenção do Gurguéia – PI

4.1. As despesas deste aditivo serão pagas com recursos de dotações orçamentárias previstas no orçamento 010100 - Câmara Municipal, 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, Atividade 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA e da CONTRATADA, e encontra amparo legal no Art. 65, § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93 e Cláusula Nona do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais cláusulas contratuais ficam RATIFICADAS em todos os seus termos, permanecendo inalteradas.

6.2. A Câmara Municipal providenciará a publicação do presente instrumento, sob a forma de extrato, no Diário Oficial, em observância ao disposto na Lei Nº 8.666/93.

E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na Imprensa Oficial, do extrato do contrato, a teor do artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

Redenção do Gurguéia – Pi, 06 de agosto de 2024.

NILDA DE SOUSA
SOARES:29454913387

Assinado da forma digital por NILDA DE SOUSA
SOARES:29454913387
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=31331140000176,
ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil
cn=NILDA DE SOUSA SOARES:29454913387
Dados: 2024.08.06 11:42:45 -03'00'

CONTRATANTE: _____

Nilda de Sousa Soares
CPF nº 294.549.133-87
Presidente da Câmara

CONTRATADA: _____

AUTO POSTO CAMPOS VERDES LTDA
Maria Ivaneide Santos de Carvalho
CPF: 730.721.173-49
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Ester Rodrigues
CPF: 095.987.163-25

Alineia Leonor de Oliveira
CPF: 084.448.583-08